LEI Nº 7466 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA SANTOS MADALENA DA COSTA.

(Originária do Projeto de Lei nº 058/2006 de autoria do vereador João Pena Rodrigues)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Santos Madalena da Costa, a atual Rua "M", situada no bairro Dante Lanza, que inicia-se na Avenida Dr. Renato Azeredo, entre as quadras "A" e "B", com término na Avenida Arthur Lanza entre as mesmas quadras no mesmo Bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à TELEMAR e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de setembro de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município